

**COMISSÃO ESPECIAL - CONVENÇÃO DA ONU CONTRA CORRUPÇÃO**

**MENSAGEM N° 183/2004**

**REQUERIMENTO**

**( Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio )**

Requer a realização de audiência pública para debater o aprimoramento do sistema de controle interno e do sistema de correição administrativa no Brasil

Senhores membros desta Comissão Especial,

Requeiro a realização de reunião de audiência pública, com fundamento no art. 255 e seguintes do Regimento Interno, para o debate de alternativas para o aprimoramento do sistema de controle interno e do sistema de correição administrativa no Brasil, conforme as recomendações contidas na Convenção da ONU contra a Corrupção.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 7 da Convenção da ONU contra a Corrupção cuida do tema do Setor Público, recomendando aos Estados Partes a adoção de sistemas destinados a promover a transparência e a prevenir conflitos de interesses no âmbito da administração pública.

O art. 8, que cuida dos códigos de conduta para funcionários públicos, recomenda aos Estados Partes a aplicação, em seus ordenamentos jurídicos, de códigos de conduta para o correto, honroso e devido cumprimento das funções públicas.

No próximo dia 09 de dezembro, o mundo irá comemorar o primeiro aniversário da Convenção da ONU contra a Corrupção.

As recomendações contidas nos artigos mencionados são diretamente relacionadas ao desenvolvimento de sistemas eficientes de controle interno e de correição administrativa no âmbito do serviço público.

O Governo do Estado de São Paulo, a partir da primeira administração do Governador Mario Covas, apresentou ao Brasil excelentes exemplos de atuação eficiente do sistema de controle interno e do sistema de correição administrativa do Poder Executivo Estadual.

Em São Paulo, o sistema de controle interno é centralizado pela Coordenadoria Estadual de Controle Interno – CECI, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, organismo que tem apresentado altos índices de eficiência no cumprimento das tarefas definidas no art. 74 da Constituição Federal – norma que balizou a atuação dos órgãos de controle interno no Brasil.

De outro lado, o Governo do Estado de São Paulo também cuidou de reestruturar a Corregedoria Geral da Administração – CGA, hoje vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil.

A Corregedoria Geral da Administração – CGA tem cumprido a essencial missão de coordenar a correição administrativa no âmbito do Governo de São Paulo, tendo alcançado justa distinção pela seriedade técnica e sólida fundamentação jurídica de suas decisões.

Deste modo, entendo oportuno e necessário que esta Comissão Especial realize reunião de audiência pública para o debate dos temas acima referidos, convidando-se representantes da Coordenadoria Estadual de Controle Interno – CECI e da Corregedoria Geral da Administração – CGA do Governo do Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2004.

**Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – PSDB/SP  
Presidente da Comissão Especial**

